



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Torna informação de interesse coletivo ou geral, a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e/ou da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) no âmbito do município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Torna informação de interesse coletivo ou geral, estando submetida às regras de acesso à informação a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e/ou da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) no âmbito do município de Ibitinga.

Parágrafo único. O caput se refere aos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Para cumprimento, os órgãos deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

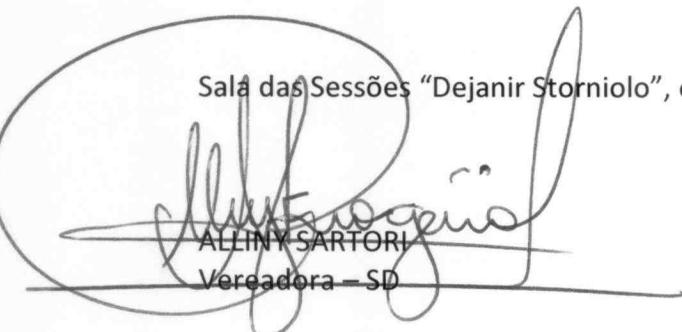
Art. 3º Os sítios eletrônicos de que trata o artigo 2º deverão conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. A lista de divulgação espera para sorteio e aquisição de casas populares do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e/ou da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) no âmbito do município de Ibitinga, deverá ser ÚNICA.

Art. 4º - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 10.098 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de janeiro de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

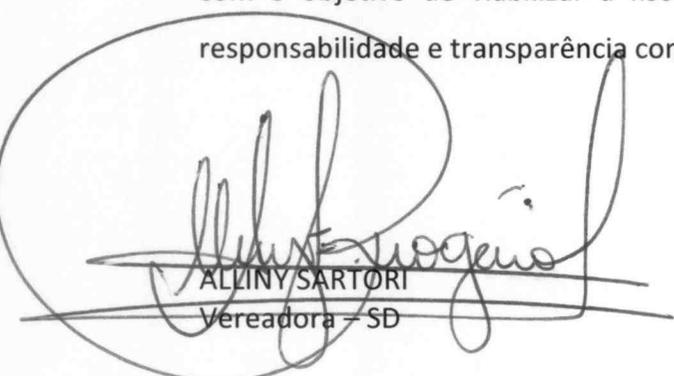
- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O objetivo de torna informação de interesse coletivo ou geral, a informação da lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e/ou da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) no âmbito do município de Ibitinga é em razão do grande número de objeções enfrentadas pelos cidadãos.

Desta forma, é imprescindível constar nos sítios eletrônicos oficiais, bem como em outros locais de fácil acesso da população, as listas de espera para sorteio e aquisição de casas populares, com o objetivo de viabilizar a fiscalização do processo de chamamento, trabalhando com responsabilidade e transparência com a população.



ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP**

